



ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCI
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Carrombert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Fls: _____
Rub: _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2020

INSTRUMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE BENJAMIN
CONSTANT – AM E A EMPRESA COPPINI &
CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22, situada à Rua General Carrombert, nº 950 – Colônia, CEP 69.630-000, nesta cidade, neste ato representado pela Diretora-Presidente, a Sra. **SUZANA FARIAS DE ARAÚJO**, portadora do RG de nº 753932 e do CPF nº 275.041.232-34, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, snr, Apartamento nº 02 – Centro, CEP 69.630-000 em Benjamin Constant/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **COPPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, estabelecida na Rua Porto Alegre, 351– Sala 01 – Centro, CEP 85892-000, Santa Helena – PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MOACIR COPPINI**, portador do RG nº 2.066.237-9 SSP/PR e do CPF nº 230.243.560-53, doravante denominada **CONTRATADA LICENCIANTE**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pela Senhora Diretora-Presidente do IPSSBC/BCPREV, na presença das testemunhas adiante nominadas, e assino o presente **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2020**, firmado entre as mesmas partes o qual será regido pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **CONTRATO** original tem por objeto a prestação de serviços para “*USO DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES*”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. Fica **PRORROGADO** o **PRAZO** de vigência do Termo de Contrato 06/2020 em mais 12 (doze) meses, que compreenderá entre 05 de Setembro de 2024 a 04 de Setembro de 2025, nos termos do Termo de Contrato Original e de acordo com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCI
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Carrombert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Fls: _____
Rub: _____

3.1. O valor inicial pactuado fica **REAJUSTADO** um montante de **R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)**, nos termos do contrato primitivo, decidido pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, conforme documentos anexos aos autos do processo. O equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passa a vigorar com o valor global correspondente a **R\$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária é a de: Unidade 09.122.0011.2054.0000; Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte 43 vigentes para o período dos próximos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1. Ficam integralmente ratificadas e inalteradas pelas partes todas as demais cláusulas do Termo de Contrato Original, como se aqui estivessem transcritas que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste, depois de aprovado e assinado pela Exma. Sra. Diretora-Presidente, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV e publicado de acordo com a legislação.

6.2. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (AAM) e/ou outro meio legal, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ou de acordo com a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, em seu artigo 88, § 1º.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legais e efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Benjamin Constant/AM, em 04 de Setembro de 2024.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCI
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Carrombert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Fls: _____
Rub: _____

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN
CONSTANT – AM**

CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
SUZANA FARIA DE ARAÚJO
CONTRATANTE

COPPINI & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.729.009/0001-40
MOACIR COPPINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

NOME:

RG: